



EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

SUCATA DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS DIVERSAS.



DIA 07/03/2023 às 14h

Tel.: 21 3812-4300

www.rogeriomenezes.com.br

ATENÇÃO!!!

Visitação: Somente com agendamento, através dos telefones: **(24) 3362-9880 e (24) 3362-9098 ou 3362-9000 ramal 6453.**

Lotes 1 e 2, 4 ao 17 e 19: Central de Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais – CATRI, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 521,56 - Itaorna – Angra dos Reis - RJ, CEP: 23948-000

Lote 3: Central de Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais – CATRI, Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 530, Vila Residencial Operária, Paraty - RJ, CEP: 23970-000

Lote 18: Setor de transporte em Praia Brava. Situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 526 – Praia Brava – Angra dos Reis - RJ, CEP: 23948-000.

Lotes 20, 24: Canteiro de Obras Angra III - situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 521,56 - Itaorna – Angra dos Reis - RJ, CEP: 23948-000.

Lotes 25 ao 43: Setor de Patrimônio, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 530, Vila Residencial Operária, Paraty - RJ, CEP: 23970-000

Dias: 27 e 28/02 e 01 a 03/03

Horários: de 9 às 11:30 e 13:30 às 16h

Observação: Só será permitida a entrada usando sapatos ou botas, não será permitido o uso de calção, bermuda, camiseta ou sem camisa e mochila.



PAGAMENTO DIA 08/03 (QUARTA-FEIRA)

Após esse prazo, a venda será desfeita e o arrematante arcará com 20% de multa (Cláusula 11 desse edital).

Leia atentamente as condições para participação através do EDITAL DO LEILÃO!!

EDITAL Nº026/2023

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO:

- 1.1 – Data e hora do Leilão: **07/03/2023 às 14:00h.**
- 1.2 – Local da realização do Leilão: Leilão Online realizado no site **www.rogeriomenezes.com.br**
- 1.3 – Leiloeiro Oficial: Rogério Menezes Nunes
- 1.4 – Site do Leiloeiro: **www.rogeriomenezes.com.br**

2. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar do presente Leilão Pessoas Físicas ou Jurídicas previamente cadastradas, que tenham preenchido o CONTRATO DE ADESAO para participação de Leilões, que é disponibilizado no momento do cadastramento, e estar com seu cadastro liberado (a liberação é feita após a análise do contrato de adesão assinado com firma reconhecida por autenticidade junto com os documentos obrigatórios), sem este procedimento não será possível a participação nos leilões. **Os lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, e 13. só poderão ser arrematados por empresas, que apresentarem no momento do cadastro os documentos listados nos itens 2.3 e 2.3.1, sem o qual o usuário não poderá efetuar lances.**

Para se cadastrar no site, o interessado deverá providenciar no ato do cadastro os seguintes documentos:

- 2.2 – Para Pessoa Física:
- RG e CPF;
 - Comprovante de residência;
 - Contrato de adesão com reconhecimento de firma por autenticidade.
- 2.3 – Para Pessoa Jurídica:
- CNPJ;
 - Contrato social e demais alterações, se houver;
 - RG e CPF dos sócios;
 - Comprovante de residência dos sócios;
 - Contrato de adesão com reconhecimento de firma por autenticidade.
- 2.3.1 – Para os lotes relacionados no item 2.1, além dos documentos acima relacionados, será necessário apresentar no momento do cadastro os seguintes documentos:
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal e a Licença Ambiental (ou Atestado de Inexigibilidade emitido por órgão ambiental competente) relativo ao transporte e à destinação final de resíduos.
 - Quando da destinação final dos resíduos, realizar a emissão do Relatório de Recebimento e Certificado de Destinação Final no site do INEA (www.inea.rj.gov.br), conforme NOP INEA nº 35 – Sistema MTR ou Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos (SINIR), conforme Portaria MMA nº 280/20.
 - Caso o ARREMATANTE opte em realizar o armazenamento temporário dos resíduos, o mesmo deverá verificar os procedimentos previstos na NOP-INEA-35, ou seja, já deverá indicar o destinador final.
- 2.4 – Não poderão participar do leilão, funcionários da ELETRONUCLEAR S.A.

3. DA VISITAÇÃO:

3.1 – Todas as visitas deverão ser agendadas previamente com a Sra. Ana Paula Gonçalves Nascimento, pelo telefone (24) 3362-9880 – e-mail: apgon@eletronuclear.gov.br ou com Sr. Claudio Aguiar Silva pelo telefone (24) 3362-9098 ou 3362-9000 ramal 6453 – e-mail: aguiar@eletronuclear.gov.br.

3.2 – Os Veículos, Materiais e equipamentos estarão em exposição somente no período de **27 e 28 de Fevereiro e 1 a 3 de Março de 2023**, no horário de 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, nos seguintes endereços:

• Lotes 25 ao 43:

Setor de Patrimônio, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 530, Vila Residencial Operária, Paraty - RJ, CEP: 23970-000

• Lotes 1 e 2, 4 ao 17 e 19:

Central de Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais – CATRI, situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 521,56 – Itaorna – Angra dos Reis - RJ, CEP: 23948-000.

• Lote 3:

Central de Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais – CATRI, Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 530, Vila Residencial Operária, Paraty - RJ, CEP: 23970-000

• Lote 18:

Setor de transporte em Praia Brava. Situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 526,00 – Praia Brava – Angra dos Reis - RJ, CEP: 23948-000.

• Lote 20 ao 24:

Canteiro de Obras Angra III - situado na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/n – KM 521,56 – Itaorna – Angra dos Reis - RJ, CEP: 23948-000.

3.3 - Após o horário estipulado acima, fica expressamente PROIBIDO o acesso à área destinada à exposição.

4. DA EXPOSIÇÃO DOS LOTES:

4.1 – As fotos e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no site www.rogeriomenezes.com.br.

4.2 – É de exclusiva responsabilidade dos interessados certificarem-se por conta própria da extensão das avarias dos lotes, e no caso de veículos **verificar se o chassi é remarcado e/ou adulterado, ano e estado do motor, se é compatível ou não com o ano e modelo do veículo e quanto ao combustível se original ou adaptado, a oxidação de chassi e do número do motor, plaquetas de identificação e demais danos físicos e outros problemas existentes.**

4.3 – Não nos responsabilizamos pelo arremate dos lotes por foto, sem a visitação presencial do proponente/arrematante. As fotos têm efeito meramente ilustrativo para identificação do lote. São necessárias as vistorias físicas e a verificação de todos os bens relacionados para o leilão, eximindo o Leiloeiro e a ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora sobre a obrigatoriedade de qualquer tipo de indenização ou compensação financeira.

Parágrafo Único: a retirada dos veículos após a arrematação, deverá ser realizada por guincho particularmente contratado pelo arrematante, posto que a documentação será liberada dentro do prazo informado na cláusula 14 deste Edital. **Ressaltamos que os veículos entregues sem as placas, por se tratarem de veículos oficiais.**

4.4 - As fotos, descrições, medidas, etc. divulgadas no site www.rogeriomenezes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos – recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc.).

4.5 - Eventuais danos causados aos bens durante a retirada/visitação, seja em bens de outros arrematantes, da ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora ou do Leiloeiro, deverão ser ressarcidos por quem os causou em até 3 (três) dias úteis através de depósito em conta corrente, ficando o bem arrematado retido nas dependências da ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora, visando garantir o ressarcimento do dano gerado.

4.6 - Na visitação é proibida a entrada de animais, mochilas, sacolas, bolsas e afins. O visitante deverá estar munido de documento de identidade, carteira profissional ou passaporte e por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas de sapato ou bota, não sendo permitido ingressar nas dependências da ELETRONUCLEAR S.A. usando calção, bermuda, camiseta ou sem camisa, portanto máquinas fotográficas ou afins. A ELETRONUCLEAR S.A. se isenta de qualquer responsabilidade de eventuais acidentes durante os dias de visita e/ou da retirada dos lotes arrematados. Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do Leilão, sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, reservando-se o direito de trazer seus peritos, isentando o Leiloeiro e a ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.7 - Ao efetuar seu lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, conforme cláusula 4.3 deste Edital, tendo pleno conhecimento de que o bens arrematados são usados, não foram revisados, não possuem GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, não tem DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais e de alguns acessórios, componentes e/ou peças, **sendo apregoado no estado em que se encontra.**

Parágrafo Único: A ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora e/ou o Leiloeiro não se enquadram nas condições de **FORNECEDORES OU COMERCIANTES, ficando assim eximidos, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não**, nos lotes apregoados, de acordo com a Lei, isentando-se de qualquer responsabilidade por reembolsos, indenizações, trocas, consertos ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

4.8 - A ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora reserva-se ao direito de retirar qualquer bem, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o momento do início do Leilão. O Leiloeiro é mero mandatário da ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc.).

4.9 - Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades e medidas aproximadas, sendo possível margem de erro de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na medida/pesagem/quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

5. DOS ACESSÓRIOS EXISTENTES:

5.1 - Acessórios como ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, kit gás etc., ao serem informados no ato do pregão como existentes, poderão não estar completos ou em perfeito funcionamento, não sendo, portanto, a ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora e/ou o Leiloeiro responsáveis por falta de componentes ou pelo não funcionamento dos mesmos. Assim também, como **NÃO** é de responsabilidade da ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora e/ou do Leiloeiro a informação sobre a existência ou não dos chamados itens de segurança, tais como: estepe, chave de roda, macaco, airbag, triângulo e etc.

6. DO LANCE CONDICIONAL:

6.1 - Quando o valor de arremate não alcançar o valor mínimo estipulado pela ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora, a venda estará sujeita à análise da mesma. Entretanto, o arrematante **NÃO PODERÁ DESISTIR DO LANCE** efetuado até a resposta da análise por parte da ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora, **sob pena imputada na cláusula 11 deste Edital.** Sendo o lance condicional liberado pelo Comitente Vendedor, **O ARREMATANTE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO EM ATÉ 24 HORAS.**

7 - DA SOLICITAÇÃO DE VOLTAR LOTE NÃO VENDIDO DURANTE O LEILÃO

7.1 - O cadastrado habilitado que durante o pregão vier a clicar no botão **"efetuar lance"** e em seguida **CONFIRMAR LANCE**, estará automaticamente voltando o lote ao pregão e assumindo o lance inicial, conforme o valor descrito na tela de arrematação. **Ficando assim o arrematante ciente e de acordo com as condições previstas nas cláusulas 10 e 11 deste Edital.**

8. CONFERÊNCIA DOS DADOS PESSOAIS:

8.1 - É de responsabilidade do arrematante conferir seus dados pessoais no **RECIBO PROVISÓRIO DE PAGAMENTO.** Na entrega da **NOTA DE ARREMATÇÃO** o arrematante assinará uma via declarando ter conferido seus dados pessoais. **Essas informações serão utilizadas para preenchimento do CRV ou declaração de emissão da documentação do veículo junto ao DETRAN/RJ.** Em caso de incorreções nos dados pessoais, as despesas para emissão de 2ª via do CRV, serão por conta do arrematante.

9. DO COMISSIONAMENTO E IMPOSTOS DO LEILÃO:

9.1 - No valor total a ser pago pelo(s) lote(s) arrematado(s) estarão incluídos, o valor do arremate (lance efetuado), acrescido de 6% do valor da arrematação (sendo 5% a título de comissão do Leiloeiro e 1% de ICMS).

9.2 - **Correrá por conta exclusiva dos arrematantes todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesas que incidam ou venham a incidir sobre os bens arrematados, no local da sede de sua empresa ou domicílio.**

10. DO PAGAMENTO E DA RETIRADA DO LOTE:

10.1 - O pagamento do lote arrematado deverá ser efetuado **SOMENTE** na conta do Leiloeiro, mediante **TED, PIX ou DEPÓSITO IDENTIFICADO PELO CPF DO ARREMATANTE EM DINHEIRO** "na boca do caixa", até o PRIMEIRO DIA ÚTIL (08-03-2023) subsequente a data do Leilão.

Parágrafo Primeiro: O LOGIN é de uso individual conforme prevê o contrato, se for arrematado mais de um lote pelo mesmo LOGIN, a retirada fica condicionada ao pagamento de todos os lotes arrematados por este.

Parágrafo Segundo: Ressalta-se que não serão enviados boletos para pagamento dos lotes arrematados.

10.2 - Os depósitos estarão sujeitos à confirmação, mediante apresentação do comprovante original com autenticação bancária.

Parágrafo Único: O pagamento fora do prazo acima, acarretará em multa diária de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

10.3 - A entrega das notas de arrematação dar-se-á mediante ao pagamento do lote e confirmação de pagamento, nos termos da cláusula 10.1, no horário das 09h às 17h00min do dia **17/03/2023**, no escritório do Leiloeiro.

10.4 - Para os lotes vendidos a peso, de acordo com Art. 81 Inciso II §1 da lei 13.303/16, o arrematante poderá levar mais 25% da sobra do material, podendo a ELETRONUCLEAR S.A. liberar ou não a venda dessa diferença. O pagamento deverá ter como base de cálculo o mesmo valor pago pelo peso no leilão. O material somente será liberado após comprovação (nota de arrematação) do pagamento, que deverá ser feito diretamente ao leiloeiro.

10.5 - Todos os resíduos da ELETRONUCLEAR S.A. de procedência RESIDENCIAL, ADMINISTRATIVA, COMERCIAL ou INDUSTRIAL, terão de ser submetidos ao Sistema de MANIFESTOS DE RESÍDUOS do INEA, sendo necessário o ARREMATANTE apresentar documentação de acordo com o disposto nos **itens 2.3 e 10.13 ao 10.15** relativos a cada Grupo.

10.6 - Para a retirada do material, o arrematante deverá informar previamente à ELETRONUCLEAR S.A., através do correio eletrônico: **apgon@eletronuclear.gov.br** e **aguiar@eletronuclear.gov.br**, a documentação detalhada para cada lote, de acordo com o que estão **listados nos itens 2.3.1 e 10.18 e 10.19.** Quaisquer dúvidas, entrar em contato com O Departamento de Gestão Ambiental: (21) 2588-7930.

10.7 - A retirada do lote por parte do arrematante deverá ocorrer a partir do dia **20/03/2023**, no mesmo local da visitação, previamente agendado com a Sra. Ana Paula Gonçalves Nascimento, pelo telefone (24) 3362-9880 – e-mail: **apgon@eletronuclear.gov.br** ou com Sr. Claudio Aguiar Silva pelo telefone (24) 3362-9098 ou 3362-9000 ramal 6453 – e-mail: **aguiar@eletronuclear.gov.br.** No ato da retirada, o arrematante deverá apresentar seu RG original, nota de arrematação, documentos e formulários **exigidos nos itens 2.3 e 10.13 ao 10.15.**

Parágrafo Primeiro: O arrematante terá 30 dias úteis para retirar o lote, prazo esse, a contar a partir do decimo dia útil da realização do leilão.

Parágrafo Segundo: Ultrapassado o prazo de retirada 30 (trinta) dias úteis, o arrematante terá mais 15 (quinze) dias úteis para retirada dos lotes, já com incidência de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote arrematado.

Parágrafo Terceiro: Caso o arrematante não cumpra os prazos definidos acima, perderá automaticamente o direito de aquisição sobre o bem arrematado, e o valor pago pelo lote, não lhe cabendo qualquer restituição das importâncias pagas, sob qualquer título, voltando o referido lote a constituir propriedade da ELETRONUCLEAR S.A.

10.8 - Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela ELETRONUCLEAR S.A. e/ou do local de retirada no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à ELETRONUCLEAR S.A., Leiloeiro ou responsável pelo espaço onde se encontrem os bens, qualquer responsabilidade por eventuais acidentes que venham ocorrer durante ou em função das operações de carregamento e retirada. O Leiloeiro não se responsabiliza por avarias originadas de desmontagem, remoção e/ou transporte dos lotes arrematados.

Parágrafo Único: Durante o carregamento não será permitida a seleção (garimpagem) de materiais do lote, sendo direcionada pela ELETRONUCLEAR S.A. a retirada de forma homogênea, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes.

10.9 - Quanto a retirada do lote ou da Nota de Arrematação for realizada por terceiros, o arrematante deverá autorizá-lo por escrito com reconhecimento de firma por autenticidade.

10.10 - É de inteira responsabilidade do arrematante as despesas inerentes a retirada do lote, tais como: desmontagem, carregamento, transporte e a movimentação de outros bens que estejam obstruindo a retirada do lote arrematado.

10.11 – No ato da retirada do lote o arrematante deverá conferi-lo, pois **não serão aceitas reclamações posteriores a sua saída.**

10.12 - Caso haja dano ou extravio dos lotes, após a decorrência do prazo de retirada, não poderá ser imputada à ELETRONUCLEAR S.A. e/ou ao LEILOEIRO qualquer responsabilidade. Os bens deverão ser removidos no estado em que se encontrarem, não sendo permitido consertos no local onde se encontram.

10.13 - O ARREMATANTE dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 antes da retirada, deve enviar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal e a Licença Ambiental (ou Atestado de Inexigibilidade emitido por órgão ambiental competente) relativo ao transporte e à destinação final de resíduos antes da retirada do material.

10.14 - O ARREMATANTE dos lotes 4 e 9 deve enviar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do Ibama, relativo ao transporte dos materiais antes de sua retirada;

10.15 - A empresa transportadora e destinatária final dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 devem estar cadastradas no Manifesto de Transporte de Resíduos conforme a NOP 35 do INEA, Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos (SINIR) conforme a Portaria MMA nº 280/20 ou sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos gerenciado por órgão estadual de meio ambiente.

10.16 - Caso o ARREMATANTE dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 opte em realizar o armazenamento temporário dos resíduos, o mesmo deverá informar à ELETRONUCLEAR S.A. adotando os procedimentos previstos na NOP nº 35 do INEA, Portaria MMA nº 280/20 ou outra legislação ambiental estadual de transporte de resíduos.

10.17 - Quando da destinação final dos resíduos arrematados no(s) lote(s) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do armazenador temporário, verificar a emissão do Certificado de Destinação Final dos Resíduos (CDF) previsto na NOP nº 35 do INEA, Portaria MMA nº 280/20 ou outra legislação ambiental estadual de resíduos.

10.18 – O ARREMATANTE do(s) lote(s) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 deve indicar à ELETRONUCLEAR S.A., antes do transporte, armazenamento temporário ou destinação final, se o deslocamento será realizado para fora do estado do Rio de Janeiro para eventual cadastro da ELETRONUCLEAR S.A. no sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos do órgão ambiental de destino.

10.19– O Arrematante do lote 9 deve comprovar adequação ao Sistema de Logística Reversa de Baterias de Chumbo Ácido, instrumentalizado pelo Acordo Setorial de do MMA (2019), seja através da Entidade Gestora ou de forma individual.

10.20 – Para o transporte e destinação final do item 10 e 11 (óleo lubrificante e óleo isolante):

(I) a empresa transportadora deve comprovar o atendimento da Resolução da Agência Nacional de Petróleo nº 20/2009 e a empresa destinatária deve comprovar o atendimento da Resolução da Agência Nacional de Petróleo nº 19/2009;

(II) ambas as empresas devem comprovar o atendimento da Resolução Conama 362/2005 e

(III) enviar os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do Ibama e as Licenças Ambientais emitidas por órgão ambiental competente.

11. DA MULTA DE 20%:

11.1 - OS LANCES REALIZADOS ANTES E DURANTE O LEILÃO SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS.

11.2 - O SITE www.rogeriomenezes.com.br NÃO CANCELA, NEM TAMPOUCO ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET EM NENHUMA HIPÓTESE. LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO. O Usuário é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome.

11.3 - Ficarão o arrematante obrigado a arcar com a **multa de 20%** sobre o valor do bem arrematado, a qual corresponde aos custos operacionais de pregão do leilão, nos casos em que:

11.3.1 – O pagamento do lote não for efetuado dentro do prazo estabelecido na cláusula 10.1.

11.3.2 – O arrematante desistir do lote arrematado.

Parágrafo Primeiro: Caso o arrematante não faça o pagamento do lote arrematado e da **multa de 20%** prevista por desistência do lote, caberá ao Leiloeiro Rogério Menezes Nunes, se valer das prerrogativas legais previstas no decreto 21.981, de 19-10-1932, a qual no caso de inadimplimento do mesmo, poderá providenciar a inserção do ARREMATANTE junto aos órgãos de proteção de crédito SERASA E SPC, o que já fica desde já autorizado e devidamente cientificado.

Parágrafo Segundo: Caso o ARREMATANTE não faça o pagamento da multa, o contrato que é um título executivo extrajudicial, será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Capítulo III, Seção I do Código do Processo Civil. Tanto para os casos de cobrança judicial, bem como acordo extrajudicial, a multa será corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal).

12. DAS DESPESAS RELATIVAS À LEGALIZAÇÃO DO VEÍCULO:

12.1 – Todos os débitos existentes e posteriores ao leilão, como IPVA, LICENCIAMENTO, DPVAT, multas, despesas com transferências e documentação, ficarão por conta do ARREMATANTE, independente do Estado de origem do veículo.

12.2 – O arrematante terá até 30 dias contados a partir da data do fechamento do CRV ou ATPV-E (Certificado de Registro Veicular) para realizar a transferência do veículo, conforme estabelece o Artigo 123 em seu Parágrafo Primeiro do Código de Trânsito Brasileiro. Ressalta-se que após esse prazo ficará a cargo do arrematante o pagamento da multa de averbação/recibo.

12.3 – A Comunicação de Venda do veículo junto ao DETRAN será realizada pela ELETRONUCLEAR S.A.

12.4 – A regularização de restrições, bloqueios ou baixa da Comunicação de Venda que surgirem após o Leilão, serão exclusivamente de responsabilidade do arrematante.

12.5 – Caso venha surgir despesas em outros Estados, tais como multas, despesas com baixa de alienação, sinal público, inspeção ambiental ou atualização do CRV, serão por conta do arrematante.

13. DA DOCUMENTAÇÃO:

13.1 - Todas as despesas referentes aos possíveis desbloqueios na origem, laudos, troca dos lacres, placas e tarjetas para o Município e/ou Estado que constem na documentação e quaisquer outras despesas, serão por conta do arrematante.

13.2 – Caso o DETRAN ou qualquer outro Órgão Governamental solicite laudo INMETRO, este será por conta do o arrematante.

13.3 - Caso seja necessária realização de Vistoria Lacrada, a Inspeção Ambiental Veicular e emitir os laudos exigidos pelos DETRAN's, estes procedimentos, assim como os custos a eles inerentes, serão por conta do arrematante.

13.4 – Nos casos em que o CSV (Certificado de Segurança Veicular) estiver ativo, mesmo que anterior a transferência, o arrematante ficará responsável pela regularização do processo.

13.5 - Veículos leiloados como SUCATA não podem ser documentados para circulação. Será entregue ao arrematante, SOMENTE, a Nota de Arrematação do Leiloeiro.

13.6 – Caso haja necessidade de alteração da categoria, será de responsabilidade do arrematante.

13.7 - Alguns veículos citados neste catálogo não possuem CRV nem o CRLV, a transferência e emissão de segunda via do CRV e do CRLV ou qualquer outro documento necessário para regularização dos veículos, será por conta do arrematante. Os únicos documentos que serão entregues aos arrematantes pela ELETRONUCLEAR S.A. para os veículos que não possuam CRV ou que precisem de um novo CRV, serão a nota de arrematação do Leiloeiro, cópia do diário oficial e catálogo do leilão.

14. DA RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO:

14.1 – Dentro de até 90 dias, a ELETRONUCLEAR S.A. enviará ao escritório do Leiloeiro o CRV do veículo para entrega ao arrematante, o arrematante deverá comparecer ao escritório do Leiloeiro para retirar o CRV, assinar e reconhecer firma por autenticidade, voltar ao escritório do Leiloeiro com o CRV assinado e reconhecido firma, para que seja encaminhado para a ELETRONUCLEAR S.A. providenciar a assinatura e comunicação de venda, somente após este procedimento, será entregue a documentação completa para que o arrematante providencie a transferência para seu nome.

14.2 – A entrega dos documentos de transferência prevista no item 14.1 poderá ser prorrogada em virtude de medidas governamentais que venham afetar o cumprimento do prazo em função da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19). Os prazos de entrega do CRV poderão ser prorrogados também quando ocorrerem situações não previstas pela ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora junto ao DETRAN, CORREIOS e outros órgãos públicos ou privados.

Parágrafo Único: Caberá ao arrematante realizar a consulta pelo site www.rogeriomenezes.com.br/documento, para verificar se a documentação do seu veículo já se encontra disponível no setor de DOCUMENTAÇÃO.

14.3 - A retirada da documentação só poderá ser feita pelo próprio, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 17h, no setor de DOCUMENTAÇÃO.

14.4 - A retirada da documentação feita por terceiros, somente, será permitida com PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO.

14.5 - Ressalta-se que não haverá nenhum contato telefônico, nem envio de carta, e-mail, etc. aos arrematantes para informar a chegada da documentação, portanto o mesmo deverá observar a cláusula 14.2 em seu Parágrafo Único.

14.6 - Para os veículos que possuam ou não o KIT GÁS, a ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora não fornecerá nenhum tipo de documentação. Em alguns veículos, embora conste no CRV como combustível GNV, poderão não possuir o KIT GÁS, como também poderão possuir o KIT GÁS e não estar constando no CRV, nestes casos, os custos inerentes a regularização também correrão por conta do arrematante.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - O Leiloeiro e/ou a ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora poderão, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência impressa no Edital, desde que seja previamente anunciado antes do Pregão.

15.2 - Os veículos não possuem nenhuma garantia quanto à parte elétrica, mecânica, motor, câmbio, etc., conforme já mencionado nos itens da cláusula 4 deste edital.

15.3 - **NO CASO DOS VEÍCULOS SEREM ENTREGUES SEM AS PLACAS, A CONFEÇÃO DA NOVA PLACA JUNTO AO DETRAN, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.** As despesas e procedimentos necessários para atenderem a Resolução 733/2018 do Contran que trata sobre as placas padrão MERCOSUL, correrão por conta e responsabilidade do ARREMATANTE. Todas as despesas como conclusão do processo de estampagem, taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, dentre outras taxas, também serão de responsabilidade do ARREMATANTE, bem como a verificação de procedimento específico na UF de transferência do veículo.

15.4 - A mudança de placa de duas para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, baixa de gravame, correção de dados nos documentos, regravação de chassi, motor e demais despesas e procedimentos necessários para regularização dos veículos, serão de responsabilidade dos arrematantes quando houver.

15.5 - Para **VEÍCULOS BLINDADOS** não haverá garantia, sendo que toda e qualquer regularização correrá por conta do arrematante, devendo o mesmo obedecer aos critérios da Legislação vigente.

15.6 - Considerando a exigência Legal para aquisição de veículo automotor Blindado, fica o Arrematante ciente que conforme determinação da PORTARIA N. 94 COLOG de 16 de Agosto de 2019 do COMANDO LOGÍSTICO do EXÉRCITO BRASILEIRO, que deverá apresentar no ato da retirada do veículo o **Termo de Responsabilidade** fornecido pela ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora, assinado pelo arrematante e reconhecido firma por autenticidade, estando ciente que será responsável pelo exato cumprimento das obrigações instituídas nas legislações sobre os produtos controlados, procedendo com a regularização da blindagem dos veículos perante órgão competente, obtendo **AutORIZAÇÃO de Transferência de Veículo Blindado (VAB)**, inclusive se responsabilizando civil e criminalmente por tal cumprimento, comprometendo-se, ainda, a realizar as transferências de propriedade dos veículos blindados, assim como não vendê-los antes disso, isentando a ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora e o Leiloeiro de quaisquer ônus com relação ao(s) veículo(s) e respectivas obrigações.

Parágrafo Primeiro: O arrematante deverá solicitar a autorização para transferência de veículo blindado por intermédio do SICOVAB – Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas ou outro meio por ele disponibilizado, devendo ser observados os requisitos que dispõe a Portaria n. 94 COLOG, ficando a critério da Região Militar competente o aceite da autorização de transferência de veículo blindado.

Parágrafo Segundo: PARA ARREMATAR VEÍCULOS BLINDADOS SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

15.7 - As descrições e características dos lotes podem ser complementadas e/ou corrigidas a qualquer tempo até o momento do apregoamento em Leilão, caso sejam identificadas divergências após a impressão do edital ou informações lançadas no site, cabe ao arrematante verificar antes do arremate, as informações que constam no edital, no site do Leiloeiro e correções efetuadas no momento do leilão.

15.8 - Entenda-se por Comitente a empresa que, mediante termo de autorização, relaciona seus bens e veículos em Leilão.

15.9 - Conforme as cláusulas 4 deste edital, cabe ao arrematante por conta própria ou acompanhada de especialista de sua confiança certificar-se das condições dos bens e veículos que está adquirindo no Leilão. Em caso de dúvida não arremate.

15.10 - O arrematante deverá verificar as exigências feitas pelo DETRAN onde o mesmo estará fazendo os procedimentos de transferência do veículo, ficando por conta do arrematante todo o custo necessário para regularização dos veículos.

15.11 - A ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora reserva-se ao direito de cancelar a venda do bem arrematado, antes de sua retirada do pátio, sem nenhum ônus para a ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora e/ou leiloeiro. Caso tenha ocorrido algum pagamento, os valores recebidos serão devolvidos integralmente.

15.12 - O Leilão começará a ser encerrado no dia **07/03/2023 às 14:00h** (horário de Brasília) através do site www.rogeriomenezes.com.br. O primeiro lote a ser encerrado será o Lote 1 e na sequência numérica crescente de lotes cada um será encerrado, sendo um por vez com o pregão do lote posterior iniciando apenas quando o anterior estiver encerrado e assim sucessivamente até o último lote do leilão. Portanto não há horário previsto para o encerramento do leilão, o que dependerá do tempo de apregoamento de cada lote.

15.13 - Quando um lote é colocado em pregão, o sistema inicia uma contagem de no mínimo 10 (dez) segundos. Se nesta contagem não houver nenhum lance o lote será encerrado e o sistema iniciará o pregão do lote seguinte. Se algum lance for ofertado durante uma destas contagens o sistema iniciará nova contagem de no mínimo 10 (dez) segundos e assim sucessivamente até o fim do pregão do lote, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

15.14 - Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pela internet (através do site www.rogeriomenezes.com.br) desde que os usuários estejam previamente cadastrados e habilitados. O horário limite para a solicitação da habilitação será de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início do apregoamento dos lotes. **E este leilão será exclusivamente pela internet, não havendo lances presenciais.**

15.15 - Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação, o interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA (EDITAL) DO LEILÃO E DO CONTRATO DE ADESAO, isentando o Leiloeiro e a ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Os participantes estão sujeitos a todas as cláusulas do contrato para utilização do sistema de leilão do site www.rogeriomenezes.com.br, e às presentes Condições de Venda (Edital). É de inteira responsabilidade do arrematante a vistoria prévia dos lotes, isentando o Leiloeiro e a ELETRONUCLEAR S.A./Comitente por vícios ocultos ou não no bem adquirido, renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

15.16 - Todas as informações para a realização deste LEILÃO foram fornecidas pela ELETRONUCLEAR S.A., bem como loteamento, arrumação e preparação de todo o LEILÃO, não cabendo ao LEILOEIRO qualquer responsabilidade por divergências que venham ou possam vir a surgir, sendo o LEILOEIRO responsável única e exclusivamente pelo ato de APREGOAR OS BENS.

15.17 - O Leiloeiro e/ou ELETRONUCLEAR S.A./Vendedora não serão responsáveis por quaisquer prejuízos eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

15.18 - Os valores referentes à ICMS devidos em decorrência da venda são de inteira responsabilidade do arrematante não estando inclusos nos valores das arrematações.

15.19 - Leia atentamente as condições do Leilão, o arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições do leilão e das características dos lotes postos à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da arrematação.

15.20 - Ficam cientes todos os participantes do leilão das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer incidente alusivo à arrematação.

**Visitação: Somente com
agendamento, através dos telefones:
(24) 3362-9880 e (24) 3362-9098.
(24) 3362-9000**

001) - 5.000 KG DE ALUMÍNIO Prensado (A VENDA SERÁ POR KG)
OBS: PARA EFETUAR LANCES NESTE LOTE, LEIA AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS NAS CLÁUSULAS 2.3, 2.3.1, 10.5, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17 E 10.19 PREVISTAS NO EDITAL.

002) - 45.000 KG DE PAPELÃO EM FARDOS PRENSADO (A VENDA SERÁ POR KG)
OBS: PARA EFETUAR LANCES NESTE LOTE, LEIA AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS NAS CLÁUSULAS 2.3, 2.3.1, 10.5, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17 E 10.19 PREVISTAS NO EDITAL.

003) - 5.400 KG DE PNEUS DIVERSOS USADOS (A VENDA SERÁ POR KG)
OBS: PARA EFETUAR LANCES NESTE LOTE, LEIA AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS NAS CLÁUSULAS 2.3, 2.3.1, 10.5, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17 E 10.19 PREVISTAS NO EDITAL.

004) - 5.500 KG DE SUCATA ELETRÔNICA (A VENDA SERÁ POR KG)
OBS: PARA EFETUAR LANCES NESTE LOTE, LEIA AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS NAS CLÁUSULAS 2.3, 2.3.1, 10.5, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17 E 10.19 PREVISTAS NO EDITAL.

005) - 150.000 KG DE SUCATA FERROSA (A VENDA SERÁ POR KG)
OBS: PARA EFETUAR LANCES NESTE LOTE, LEIA AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS NAS CLÁUSULAS 2.3, 2.3.1, 10.5, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17 E 10.19 PREVISTAS NO EDITAL.

006) - 308 KG DE SUCATA DE CHUMBO (A VENDA SERÁ POR KG)
OBS: PARA EFETUAR LANCES NESTE LOTE, LEIA AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS NAS CLÁUSULAS 2.3, 2.3.1, 10.5, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17 E 10.19 PREVISTAS NO EDITAL.

007) - 15.000 KG DE PAPEL BRANCO (A VENDA SERÁ POR KG)
OBS: PARA EFETUAR LANCES NESTE LOTE, LEIA AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS NAS CLÁUSULAS 2.3, 2.3.1, 10.5, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17 E 10.19 PREVISTAS NO EDITAL.

008) - 8.000 KG DE CABO MISTO (A VENDA SERÁ POR KG)
OBS: PARA EFETUAR LANCES NESTE LOTE, LEIA AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS NAS CLÁUSULAS 2.3, 2.3.1, 10.5, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17 E 10.19 PREVISTAS NO EDITAL.

009) - 36.700 KG DE BATERIAS DIVERSAS USADAS (A VENDA SERÁ POR KG)
OBS: PARA EFETUAR LANCES NESTE LOTE, LEIA AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS NAS CLÁUSULAS 2.3, 2.3.1, 10.5, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17 E 10.19 PREVISTAS NO EDITAL.

010) - 3.600 LITROS DE ÓLEO ISOLANTE USADO (A VENDA SERÁ EM LITROS)
OBS: PARA EFETUAR LANCES NESTE LOTE, LEIA AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS NAS CLÁUSULAS 2.3, 2.3.1, 10.5, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17 E 10.19 PREVISTAS NO EDITAL.

011) - 20.500 LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO (A VENDA SERÁ EM LITROS)
OBS: PARA EFETUAR LANCES NESTE LOTE, LEIA AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS NAS CLÁUSULAS 2.3, 2.3.1, 10.5, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17 E 10.19 PREVISTAS NO EDITAL.

012) - 1.100 KG DE COBRE (A VENDA SERÁ POR KG)
OBS: PARA EFETUAR LANCES NESTE LOTE, LEIA AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS NAS CLÁUSULAS 2.3, 2.3.1, 10.5, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17 E 10.19 PREVISTAS NO EDITAL.

013) - 900 KG DE COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO (A VENDA SERÁ POR KG)
OBS: PARA EFETUAR LANCES NESTE LOTE, LEIA AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS NAS CLÁUSULAS 2.3, 2.3.1, 10.5, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17 E 10.19 PREVISTAS NO EDITAL.

014) - 6 BOBINAS DE CABO DE AÇO USADOS
OBS: 1 PEÇA DE BOBINA DE CABO DE AÇO - COMPRIMENTO: 1.180 M - ESPESSURA: 1"5/8" TORÇÃO REGULAR 6X41. PESO APROXIMADO 8.490 KG. 5 PEÇAS DE BOBINAS DE CABO DE AÇO - COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1.500 M CADA - ESPESSURA: 1" 1/4". TORÇÃO REGULAR 6X31, PESO APROXIMADO DE CADA BOBINA 6.500 KG.

015) - 7 SUCATAS DE TRANSFORMADOR DRENADO
OBS: 5 TRANSFORMADORES DE 300 KVA, 1 TRANSFORMADOR DE 225 KVA E 1 TRANSFORMADOR DE 15 KVA.

016) - PENDENTES USADOS DE GUINDASTE MANITOWOC

017) - 16 SUCATAS DE BOMBA D'ÁGUA E 1 SUCATA DE COMPRESSOR DE AR
OBS: 15 PEÇAS DE SUCATA DE BOMBA SUBMERSÍVEL, 1 PEÇA DE SUCATA DE MOTO BOMBA ELÉTRICA CENTRÍFUGA E 1 PEÇA DE SUCATA DE COMPRESSOR DE AR.

018) - SUCATA DE ÔNIBUS VOLKSWAGEN 17.210 NEOBUS, 2003/2003, BRANCA, L*****1, DIESEL, CHASSI: R309194
OBS: SERÁ ENTREGUE PELO LEILOEIRO SOMENTE A NOTA DE ARREMATACÃO.

019) - 10 PAINÉIS DE COMANDO ELÉTRICO USADO
OBS: 10 UNIDADES DE PEÇAS DE DIVERSOS TAMANHOS COMPOSTOS DE PAINEL DE CONTROLE, BANCO DE CAPACITORES E QUADRO DJUNTOS.

020) - TRATOR SOBRE ESTEIRAS CATERPILLAR D7F

021) - TRATOR SOBRE PNEU AGRÍCOLA CBT 1105 TM

022) - COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL GARDNER DENVER

023) - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ L 1113, 1972/1972, AZUL, K*****4, DIESEL, CHASSI: 6000546

024) - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ L 608 D, 1981/1981, AZUL, K*****8, DIESEL, CHASSI: 2555858

025) - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
OBS: 136 COMPUTADORES, 35 IMPRESSORAS, 150 TECLADOS, 140 MONITORES, 1 MONITOR DE LCD, 15 NOBREAKS, 11 NOTEBOOKS, 1 SCANNER, 4 SERVIDORES E 8 ESTABILIZADORES

026) - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
OBS: 127 COMPUTADORES, 134 MONITORES, 162 TECLADOS, 16 IMPRESSORAS, 14 NOBREAKS, 11 NOTEBOOKS, 8 ESTABILIZADORES, 2 SWITCH DE BORDA, 1 SWITCH CATALYST, 1 PLOTTER JATO DE TINTA E 1 GRAVADOR DE VIDEO.

027) - 2 COMPRESSORES E 1 SUCATA DE COMPRESSOR
OBS: 2 COMPRESSOR - MODELO B 100 L2 E 1 SUCATA DE COMPRESSOR - MODELO B 100 L2.

028) - MINI CARREGADEIRA CASE 410 SERIES 3

029) - SERRA CIRCULAR, PLAINA LIMADORA E FRESADORA

030) - 1 MONITOR DE MEDIDA DE LIBERAÇÃO E 1 AQUECEDOR INDUTIVO

031) - 1 TRANSFORMADOR 112,5 KVA E 1 TRANSFORMADOR 45 KVA - AMBOS DRENADOS

032) - TRANSFORMADOR 112,5 KVA - DRENADO

033) - TORNO PARALELO DE BANCADA, PRENSA HIDRÁULICA E MESA DE DESEMPENO

034) - TORNO PARALELO DE BANCADA

035) - EMPILHADEIRA HYSTER - H60XM

036) - 3 BALCÕES TÉRMICOS

037) - 2 BALCÕES DE INOX COM CUBA RASA 2,60M X 0,75M E 1 BALCÃO DE INOX COM DUAS CUBAS 3,30M X 0,75M

038) - 2 BALCÕES REFRIGERADOS COM 4 PORTAS

039) - 3 BALCÕES COM PRATELEIRAS EM INOX 2,00M X 0,65M

040) - EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL
OBS: 1 BALCÃO DE INOX COM DUAS CUBAS FUNDAS MED. 3,40M X 0,75M, 1 BALCÃO DE INOX COM DUAS CUBAS FUNDAS MED. 4,10M X 0,65M, 1 BALCÃO DE INOX 1,70M X 0,75M E 1 LAVADORA DE LOUÇAS HOBART - MOD. ECOMAX 612-2

041) - CALDEIRA INDUSTRIAL

042) - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COZINHA
OBS: 1 GELADEIRA 6 PORTAS, 2 GELADEIRAS 4 PORTAS, 1 BATEDEIRA ELETRICA P/ MASSA 45 LITROS, 1 AMASSADEIRA P/MASSA 25 LITROS, 1 BALCÃO INOX SEMI CIRCULAR COM PRATELEIRAS, 1 BANCADA EM INOX COM RODÍZIOS 1,00M X 0,50M, 3 ESTERILIZADORES DE BULES PARA 2 BULES, 1 FORNO SALAMANDRA 0,86M X 0,50M, 1 FOGÃO ELÉTRICO DE MESA 2 PRATOS, 1 REFRESQUEIRA INOX 5 LITROS, 2 CORTADORES PICADORES DE LEGUMES, 1 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM JARRA E 1 EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL.

043) - PASS THROUGH REFRIGERADO 2 PORTAS E REFRIGERADOR INDUSTRIAL 6 PORTAS

ANOTAÇÕES

Dados para pagamentos

Atenção:

Depósito diretamente no caixa do banco em dinheiro, transferência ou TED

Não serão aceitos depósitos em Caixa Eletrônico e DOC

Favorecido: Rogério Menezes Nunes CPF: 779.120.397-91



BANCO ITAÚ

Agência: 3850
C/C: 27245-5



CAIXA ECONÔMICA

Agência: 4945
C/C: 21639-6



BANCO SANTANDER

Agência: 4384
C/C: 01054686-1



BANCO BRADESCO

Agência: 2751-0
C/C: 40172-2



BANCO DO BRASIL

Agência: 2914-9
C/C: 100-7

TODOS OS DEPÓSITOS PRECISAM SER IDENTIFICADOS COM O CPF DO DEPOSITANTE



Nossa Chave Pix é o CPF DO LEILOEIRO: 779.120.397-91

Envio de comprovantes:

leilao@rogeriomenezes.com.br



(21) 99923-0393

Meu documento chegou?

Para verificar acesse:

www.rogeriomenezes.com.br/documento
e insira o número do CPF/CNPJ.

As solicitações referentes à documentação, multa, IPVA, restrições, etc. deve ser feita exclusivamente através do e-mail : documentacao@rogeriomenezes.com.br informando os dados do veículo e do arrematante.



IMPORTANTE: Termos utilizados neste edital

• **CÂMBIO OBSTRUÍDO:** difícil acesso à verificação da numeração do câmbio.

• **ETIQUETAS IDENTIFICAÇÃO OBSTRUÍDAS:** ausência ou difícil verificação de uma ou mais etiquetas de (motor, assoalho e coluna da porta).

• **VEÍCULO DOCUMENTADO EM OUTRO ESTADO:** placa ou tarjeta pode ser diferente da documentação, sendo necessária a transferência da documentação, troca da placa ou tarjeta.

• **MÉDIA MONTA:** veículo sinistrado afetado nos seus componentes mecânicos e estruturais, havendo necessidade deverão ser substituídos, e estando apto à circulação após inspeção do INMETRO e DETRAN.

• **VEÍCULO ESTAVA LIGANDO:** significa que o veículo ligou ao dar entrada no pátio, porém não há garantia de ESTÁVA LIGANDO quando for a leilão.

• **VIDRO NÃO PERTENCE AO VEÍCULO:** sem a numeração de chassi impressa no vidro.

08/03/2023
4ª FEIRA - 14h

BANCOS

PRESENCIAL E ONLINE

09/03/2023
5ª FEIRA - 14h

SEGURADORAS

PRESENCIAL E ONLINE

10/03/2023
6ª FEIRA - 12h

JUDICIAL

SOMENTE ONLINE

10/03/2023
6ª FEIRA - 13h

JUDICIAL

SOMENTE ONLINE

Acompanhe nossas redes sociais: [rogeriomenezesleiloeiro](https://www.rogeriomenezesleiloeiro.com.br)



Av. Brasil, 51.467 - Rio de Janeiro - RJ
(Entrada pela Rua Agaiá)

Tel.: 21 3812-4300 www.rogeriomenezes.com.br



**ROGÉRIO
MENEZES**
LEILOEIRO OFICIAL

**NÃO COMPRE
SEU CARRO
ANTES DE VISITAR
O MAIOR LEILÃO
DE VEÍCULOS DO
RIO DE JANEIRO**

Cadastre-se para participar de nossos leilões ONLINE
WWW.ROGERIOMENEZES.COM.BR



Acompanhe nossas redes
e fique por dentro de toda
nossa agenda de leilões

 /rogeriomenezesleiloeiro

 @rogeriomenezesleiloeiro

 /rogeriomenezesleiloeiro

AV. BRASIL, 51.467 - CAMPO GRANDE

(21) 3812-4300

#vemproleilão